



**PROJETO DE LEI Nº ...../EXECUTIVO**

**Revoga o inciso I, do art. 2º da Lei  
Municipal nº 5453/11.**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 5453/11, de 13 de maio de 2011, que Autoriza a doação de lotes do Distrito Industrial de Santa Maria à Associação Parque Tecnológico de Santa Maria.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/Executivo, que**

**Revoga o inciso I, do art. 2º da Lei  
Municipal nº 5453/11.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa revogar o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 5453/11, de 13 de maio de 2011, que Autoriza a doação de lotes do Distrito Industrial de Santa Maria à Associação Parque Tecnológico de Santa Maria.

O presente projeto visa sanar o fato de que não foi possível registrar a doação da área verde da Quadra G – pertencente ao Município e matriculada sob o nº 64.405 no CRI, à Associação Parque Tecnológico de Santa Maria, por questões de ordem legal.

Em decisão judicial proferida no processo nº 027/1.13.0007449-3, a qual julgou procedente a dúvida formulada pelo Ofício de Registro de Imóveis no sentido de não permitir o registro da doação da área verde integrante da matrícula sob nº 64.405, fl1, do Livro 2 do Registro Geral, autorizada pela Lei Municipal nº 5453/11, de 13 de maio de 2011.

Cabe ressaltar que na época da doação, a área verde doada seria substituída por outra, no entanto tal troca que deveria ter tramitado conjuntamente com a lei que ora se altera, não se efetivou em virtude da não liberação pelo setor competente, na época.

Desta forma, apresentamos a presente proposta para apreciação dos nobres Edis, aguardando acurada análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 03 de junho de 2014.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal